



Decreto N° 73 - de 30 de Maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 68.524,88 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.524,88 (sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.03.00.08.122.0026.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	3.900,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	3.900,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	3.900,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.540.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	57.624,88
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	57.624,88
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	57.624,88
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	2.000,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	2.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.09.02.10.305.0014.2.0103-1.600.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	1.500,00
2.09.02.10.305.0014.2.0103-1.500.000 - 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	68.524,88
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	68.524,88

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.03.00.08.122.0026.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	3.900,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	3.900,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	3.900,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.361.0007.2.0050-1.540.000 - 3.1.90.04.00	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	57.624,88
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	57.624,88
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	57.624,88
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.15.452.0022.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	2.000,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	2.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	3.500,00
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.600.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	68.524,88
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	68.524,88

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70